



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA

Nº006/2021

Deliberação da Comissão de Credenciamento dos Permissionários do entreposto de Pesca da Praia do Camaroeiro.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021, a Comissão de Credenciamento dos Permissionários do entreposto de Pesca da Praia do Camaroeiro reuniu-se para deliberar sobre a defesa do Sr. Isaías Costa, a nós encaminhada por motivo do Auto de Infração Nº 0923/2021, acostado nos autos do P.A. 13.408/2021, que trata de reincidência na infração do disposto na Cláusula 11ª do Termo de Permissão de Uso. Esta comissão decidiu por não acatar o recurso e deliberou conforme o disposto no PARÁGRAFO ÚNICO da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão de Uso firmado entre o Sr. Isaías e a municipalidade, conforme se segue:

“PARÁGRAFO ÚNICO Tendo sido constatada, por parte da autoridade competente no ato de suas ações fiscalizatórias, quaisquer infringências às leis e/ou normas, inclusive as contidas neste termo, poderá ensejar ao **PERMISSIONÁRIO** emissão de **ADVERTÊNCIA** e posterior **RECISÃO UNILATERAL** do presente termo em caso de reincidência..” Desta forma, esta Comissão convoca o Sr. Luiz Antônio de Assiz, décimo quinto colocado no Edital de Chamamento, para comparecer nesta Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinatura do Termo de Permissão de Uso do Box 02.

Emerson Mandes Diniz

Claudia Cristina Alves  
Viana

Luís Eduardo Duarte  
Fernandes

Tatiana Nascimento Soares  
Scian

SECRETARIA DE SAÚDE

INFORME

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 30 de setembro de 2021, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2021, às 10 horas, na Câmara Municipal de Caraguatatuba. Informamos ainda que referida Audiência Pública será realizada por meio eletrônico, não presencial, com a possibilidade de participação remota da população.

Caraguatatuba, 21 de setembro de 2021.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

Notificações 19/2021.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Patricia Monteiro dos Santos** residente a Rua Três, 08 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 110/2021 (Referente AIPM 2170 CCZ).**

### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ivoneide dos Santos Konda** residente a Av. Ariosto Buller Souto, 120 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3125 CCZ.**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Alcebiades Custódio** residente a Av. Nova Cantareira, 549 – Casa 02 – Santana – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3071 AIPM 2183 CCZ.**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Kazuo Ujio** residente a Av. José Herculano, 5.760 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3133 CCZ.**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Benedito Aparecido de Oliveira** residente a Rua Andorinhas, 68 – Jardim Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3148 CCZ.**

### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Neuza Benedita de Jesus Oliveira** residente a Travessa Odete Machado Pinto, 26 – Jardim Maristela – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 51/2021 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Espólio de Paulo José Hofmann** residente a Rua Onze, 110 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 111/2021 (Referente AIPM 1359 CCZ).**

**SECRETARIA DE URBANISMO****PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva esquina com a Rua Walter Rodrigues de Andrade – Lote 20 – Quadra A19 – Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.382.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de adequação e reforma da calçada (calçada irregular), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28260, cujo valor da multa é de R\$ 6.453,37, constante do Processo Interno nº. 27.342/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Guilherme de Almeida, nº 1195 – Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.437.048, neste município de Caraguatatuba-SP, a não dificultar o livre escoamento das águas pela sarjeta – retirar rampa de concreto instalada sobre a mesma, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28513, cujo valor da multa é de R\$ 2.027,08, constante do Processo Interno nº. 27.857/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Bugolin – Lote 16 – Quadra N – Világio Verde Mare – Massaguaçu - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.570.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada / calçada irregular, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29006, cujo valor da multa é de R\$ 2.926,55, constante do Processo Interno nº. 27.876/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São José dos Campos, nº 114 – Sumaré- identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.023.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a instalação de lixeira no imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28321, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 27.882/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tico Tico – Lote P/16 – Quadra G – Jardim Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.170.045, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28404, cujo valor da multa é de R\$ 393,75, constante do Processo Interno nº. 27.885/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois - Lote 02 - Quadra D - Recanto Som do Mar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.357.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27802, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 27.890/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Travessa Santa Rita - Lote 06 Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.437.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28507, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.903/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatorze, nº 210 - Lote 10 - Quadra 21 - Balneário Califórnia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.123.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de lançar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29024, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 27.905/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Thereza Albino Chacon - Lote 20 - Quadra 20 - Jardim das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.029.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27882, cujo valor da multa é de R\$ 1.870,00, constante do Processo Interno nº. 27.908/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove - Lote 30 - Quadra 26 - Pontal Santamarina - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.760.030, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28406, cujo valor da multa é de R\$ 2.244,00, constante do Processo Interno nº. 27.921/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José Herculano, nº 4011/4013 - Lote 66 - Quadra 4 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.223.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a adequar a calçada à lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28553, cujo valor da multa é de R\$ 4.207,50, constante do Processo Interno nº. 27.952/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dom Antonio Luiz de Souza, nº 90 - Lote 07 - Quadra 11 - Portal da Fazendinha - Getuba - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.334.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar o desmatamento do quintal, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29014, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 27.955/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Martinez - Lote 20 - Quadra 8 - Jardim Guaxinduba - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.146.060, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28325, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.957/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bertioga - Lote 05 - Quadra F - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.408.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28504, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.958/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bertioga - Lote 04 - Quadra P - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.408.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28505, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.963/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Martinez - Lote 19 - Quadra 8 - Jardim Guaxinduba - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.146.060, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28326, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 27.980/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Bugolin - Lote 15 - Quadra N - Villagio Verde Mare - Massaguaçu - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.570.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a construção de calçada / calçada irregular, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29005, cujo valor da multa é de R\$ 2.057,00, constante do Processo Interno nº. 27.984/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Guanabara, nº 92 - Lote 05 - Quadra 06 - Rec. Lazaro - Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.121.004, neste município de Caraguatuba-SP, a não descartar restos de poda, lixo verde, galhos no passeio/via pública - providenciar a remoção e limpeza da via, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28558, cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 27.989/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sidney Antunes dos Santos, nº 33 - Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.945.028, neste município de Caraguatuba-SP, a manter o imóvel limpo, sem acúmulo de materiais inservíveis, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28545, cujo valor da multa é de R\$ 150,00, constante do Processo Interno nº. 28.001/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATO RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Abertura de Licitação, no jornal Diário Oficial do Município (DOM), página 16 em 22/09/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Processo nº 28.128/2021, cujo objeto é o **Registro de Preço de ventiladores**.

**Onde se lê:** Abertura: 23/09/2021 às 08h00min.

**Leia - se:** Abertura: 07/10/2021 às 09h00min.

#### COMUNICADO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021 - PROCESSO 11.180/2021 - EDITAL Nº 54/2021

Comunicamos aos interessados em participar do **LEILÃO 01/2021**, Processo nº **11.180/2021** que tem como objeto **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOS LOTES REMANESCENTES**, que o Edital 54/2021 passou por alterações nos itens **8.1** e **8.3**, que passa a ter sua redação conforme segue abaixo. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

**8.1** - Os arrematantes somente serão imitados na posse dos Imóveis Arrematados, após o registro da escritura pública à margem da matrícula perante o Registro de Imóveis da Comarca.

**8.3** - O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obtiver a homologação, deverá promover a lavratura de escritura pública com o devido registro da arrematação,

perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da expedição do Termo de Arrematação. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante, poderá ser demandado pelo Município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judicijação;

Assinatura: 22/09/2021 - Carlos Francisco Focesi, Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.

#### ATO RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação do Extrato de Ata de Registro de Preços, no jornal Diário Oficial do Município (DOM), página 16 em 22/09/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Processo nº 18.830/2021 - RP 56/2021, cujo objeto é o **Registro de Preço de prestação de serviços de exames de angiografia (todas as idades)**.

**Onde se lê:** Assinatura: 08/09/2021.

**Leia - se:** Assinatura: 21/09/2021.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2021 - Processo nº 19775/2021

Objeto: **Registro de Preços para execução de serviços de manutenção, reparo e conservação em Próprios Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**. Adjudicada: **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 00.688.529/0001-40**. Valor R\$ 19.990.000,00 (Dezenove milhões novecentos e noventa mil reais). Assinatura: 22/09/2021. LEANDRO BORELLA BARBOSA, Secretário Municipal de Obras Públicas.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 33/2021 - Processo nº 19775/2021 - RP nº 57/2021

Objeto: **Registro de Preços para execução de serviços de manutenção, reparo e conservação em Próprios Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**. Compromissária: **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 00.688.529/0001-40**. Valor R\$ 19.990.000,00 (Dezenove milhões novecentos e noventa mil reais). Assinatura: 22/09/2021. LEANDRO BORELLA BARBOSA, Secretário Municipal de Obras Públicas.

#### DECISÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº 62/2021 - Processo nº 18.964/2021

Objeto: **Aquisição de equipamentos de cozinha para uso nas EMEF**

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06 de março 2017, decide REVOGAR o certame licitatório acima, tendo em vista que o objeto licitado está abrangido em contrato diverso, sob número 61/2020, firmado com a empresa CONVIDA REFEIÇÕES LTDA.

Assinatura: 21/09/2021

